



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 624, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Sooretama-ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Pavimentação de Diversas Ruas nos Bairros Nova Canaã, Sayonara II, Salvador e Rua Jair Marinho, na sede do município.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Construção de Campo de Futebol na Comunidade Comendador Rafael - Patrimônio da Lagoa Juparanã (construção civil, gramado e irrigação)	Infraestrutura Rural	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
Construção do Muro do Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas (Mercado Municipal)	Infraestrutura econômica	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 999/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama-ES, 04 de Março de 2022.

ALESSANDRO
BROEDEL

TOREZANI:0318182
8742

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO BROEDEL
TOREZANI:03181828742
Dados: 2022.03.04 09:17:04
-03'00'